



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Gabinete do Vereador Valdecy Fagundes de Oliveira (Cidadania)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

– Via ou Logradouro Público sem moradores –

Declaro, nos termos do art. 159, 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao **Projeto de Lei** que denomina Oficialmente a Praça de **AMÉRICO MARTINS FILHO**, situada na estrada da produção sentido Capitão Enéas em frente ao Loteamento Quintas da Produção e da Congregação das Irmãs Sagrada Família no Município de Montes Claros / MG.

Declaro ainda, que nesta localidade não existem moradores, não podendo, portanto, apresentar o abaixo-assinado.

Montes Claros, 22 de Janeiro de 2024

Valdecy Fagundes de Oliveira
Vereador



PREFEITURA DE MONTES CLAROS

Secretaria de Finanças
Gerência de Cadastro Imobiliário

Montes Claros (MG), 29 de dezembro 2023.

Excelentíssimo Sr.

VALDECY FAGUNDES DE OLIVEIRA

M.D. Vereador Câmara Municipal de Montes Claros

Ofício: 195/2023/GCTI

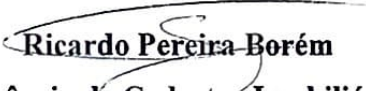
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 654/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que **não encontramos** no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a **Rotatória**, localizada na antiga estrada da Produção, atual **Avenida Américo Martins** a qual foi denominada oficialmente através da **Lei 2295 de 08/09/1988**. Quanto a logradouro com a denominação **Américo Martins Filho**, nenhuma informação foi encontrada.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.


Ricardo Pereira Borém
Gerência de Cadastro Imobiliário